



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 172/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e TRANSMARIANE TURISMO LTDA EPP na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **TRANSMARIANE TURISMO LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 19.499.987/0001-69, com sede na cidade de Passos/MG, na Rua Leão, 111, Sl. 01, Serra Verde, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. Sebastião Almeida Parreira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no município de Campo Belo/MG, à Praça Menotti D'Áurea, 206, Centro, portador do RG n.º MG11.407.915 e do CPF n.º 184.444.586-00, designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 068/2019, Dispensa 005/2019, Memorando e Justificativa** Secretaria Municipal de Educação, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Contrato n.º 172/2019**, pelo prazo de **30** (trinta) dias, tal prorrogação terá a vigência de **01/10/2019 à 30/10/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor do Contrato original não sofre alterações.

2.2– O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 15.504,30** (quinze mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos), conforme a planilha abaixo discriminada:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unitário	V.Total
02	28 – ONCINHA	KM	2.070	R\$ 7,49	R\$ 15.504,30

Handwritten signatures and initials are present below the table, including a large signature on the left, a signature in the center, and a signature on the right.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 30 de setembro de 2019.

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

TRANSMARIANE TURISMO LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Meire Aparecida Silva Inoue
Assessor Municipal
CPF: 062.843.246-89
RG: 13.329.172 SSP/MG

Nome:
CPF:

Najla Philbert Saba
Encarregada de Licitação
RG: 18.658.274-2
CPF: 183.244.838-02

Visto:

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676
Assessoria Jurídica